RESOLUÇÃO N.° 928/2024

Autoriza a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, nos termos do §4º do art. 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, a qual ocorrerá no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, às 17 horas, para o Auditório do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – MG, nos termos do §4º do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A Diretoria-Geral da Câmara Municipal tomará todas as medidas necessárias à realização do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2024.

Eldir José Batista

Presidente